

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 172/1991 de 12 de Setembro

Considerando que, pela Resolução n.º 1 35/91, de 2 de Julho, o Governo resolveu adjudicar à firma eng.º Luís Gomes, Sucr., Lda, a empreitada de construção de um edifício destinado à formação de hotelaria no Centro de Formação Profissional dos Açores - Capelas - São Miguel, pela quantia de 111 644094\$, acrescida de IVA à taxa de 6%, e pelo prazo de execução de 10 meses.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 56.º alínea h) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

1 - Autorizar a celebração do contrato entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, e a firma eng.º Luís Gomes, Sucr., Lda.

2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato.

3 - Delegar poderes no director regional dos Equipamentos Colectivos, Dr. Gualter José Cabral Correia, para outorgar no mencionado contrato, em representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 28 de Agosto de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.